

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

### PROJETO BÁSICO

 OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização para prestação de serviços técnicos e singulares de Contabilidade Pública, para atender às necessidades do Consórcio Público Saneamento Básico Grande Aracaju/SE.

# 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orcamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2.2 Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- 2.3 Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 2.4 Elaboração da Prestação de Contas Geral do Consórcio;
- 2.5 Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- 2.6 Assessoria na elaboração de minutas de atos administrativos, desde que, relacionados ao objeto de nossa prestação de serviços;
- 2.7 Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo Contratante;
- 2.8 Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos.
- 3. <u>JUSTIFICATIVA:</u> Considerando a inviabilidade de licitação, diante da impossibilidade técnica e jurídica, assim como também trata-se de hipótese de excepcionalidade à regra que se refere o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar.

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados, os quais são indispensáveis para o funcionamento administrativo e a execução orçamentária deste Consórcio Público.

Considerando, por fim, que o Consórcio Público não dispõe de profissionais habilitados tecnicamente na área contábil, exigindo da Autoridade Competente à busca pela excelência dos serviços na iniciativa privada.

- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverão ser prestados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.
- 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

#### 5.1 DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto acima especificado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo Consórcio Público, o cumprimento das obrigações contratuais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal/Fatura com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, bem como fornecer à CONTRATADA atestados e declarações que exijam essas comprovações.

#### 5.2 DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto Básico;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, trabalhista e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- d) Manter durante a execução do Contrato, todas as obrigações assumidas na proposta e documentos habilitatórios válidos;
- e) Comparecer a Consórcio Público, no mínimo uma vez por mês, quando necessário a fim de orientar e acompanhar in loco os serviços decorrentes do presente Contrato;
- f) Efetivar as despesas com os materiais de expediente necessários à elaboração e execução dos serviços contratados, tais como: redação de formulários, impressões para balancetes e prestação de contas, encadernamento, entre outros;

# 6. <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

18.541.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Consbaju; 3390.35.00 - Serviços de Consultoria;

FR: próprios

Laranjeiras/SE, 22 de dezembro de 2023.

bliana Liba lardono Eliana Silva Cardoso